Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 035/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Helcio Ferreira da Silva, CPF nº 970.233.029-72, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 08, no Distrito de Pinheiros.

Canoinhas/SC, 11 de março de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Gil Baiano
Vereador Autor